



29895454



08020.005626/2024-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Resultado preliminar da etapa de Seleção do Edital Senasp 21/2024
PROCESSO Nº 08020.005626/2024-61

Resultado preliminar da etapa de Seleção do processo de escolha de propostas para a execução da **Pós-graduação, em nível de especialização, em Direitos Digitais e Segurança Cibernética**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 21/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de agosto de 2024, edição n.º 167, seção 3, página 135.

1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste Edital divulgação do resultado do processo de seleção das propostas para a execução da Pós-Graduação, em nível de especialização, em **Direitos Digitais e Segurança Cibernética**. O edital é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, em parceria com a Secretaria de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Sedigi/MJSP). Objetiva-se estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 21/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de agosto de 2024, edição n.º 167, seção 3, página 135.

2. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Durante a fase de Habilitação e Classificação previstas no Edital n.º 21/2024, foram habilitadas à fase de Seleção as seguintes IES:

- **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**
- **Universidade Federal de Goiás (UFG)**

3. SELEÇÃO

3.1. Após a reunião da Comissão, a decisão final da escolha da Universidade foi repassada para as direções da Secretaria de Direitos Digitais (SEDIGI) e para a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP). A UFBA foi considerada vencedora do Edital por apresentar uma proposta mais aderente aos critérios apresentados ao Edital 21/2024. Segundo a Diretoria da DEP, a UFBA "apresenta equipe de docentes com composição mais diversificada em termos de formação, o que enriquece o processo de aprendizagem, e a construção das disciplinas e conteúdos propostos é mais aderente ao conteúdo programático proposto para esta pós-graduação" (29586036) . A Direção da SEDIGI considerou que "a proposta da UFBA apresentou um quadro mais diverso de profissionais. Além de professores com formação e experiência nas áreas do Direito e Tecnologia da Informação, foram identificados profissionais com formação em áreas sociais e especialidade e experiência em temas relacionados a crimes e violências, em diferentes contextos como escolas e presídios." Destacou ainda que a proposta possibilitaria que "o cursista estude metodologias avançadas de investigação de crimes digitais, a fim de possibilitar a identificação de autoria e materialidade, principalmente em casos de crimes contra crianças e adolescentes" (29681194).

3.2. Após a análise das propostas, bem como toda a documentação acostada aos autos, a Comissão de Avaliação e Seleção concluiu pela seleção da **Universidade Federal da Bahia** para execução de Curso de **Pós-graduação, em nível de especialização, em Direitos Digitais e Segurança Cibernética**, para profissionais da segurança pública. Apontou a proposta da Universidade Federal de Goiás como segunda colocada.

4. RECURSO

4.1. Conforme previsto no Edital n.º 21/2024, inicia-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso, a contar da data de publicação deste Resultado Preliminar.

5. CONCLUSÃO

5.1. Conclui-se pela seleção da **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** para o desenvolvimento do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direitos Digitais e Segurança Cibernética, divulgado através do Edital 21/2024.

A análise completa das propostas está contida na Nota Técnica N.º 74/2024/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASP/MJ, que pode ser solicitada por meio do endereço eletrônico renaesp.senasp@mj.gov.br.

5.2. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Resultado Preliminar poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico

CAROLINA VALLADARES GUIMARÃES TABOADA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção
Coordenadora-Geral de Pesquisa
CGP/DEP/SENASP/MJSP

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
Diretora de Ensino e Pesquisa
DEP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Valladares Guimaraes Taboada, Coordenador(a)-Geral de Pesquisa**, em 25/11/2024, às 15:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 25/11/2024, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29895454** e o código CRC **20639965**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.